

LEI N.º. 193/2008

EMENTA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves a celebrar convênio com Associação Casa Lar "Aconchego do Idoso" (ACALAI) de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves (ES)**, faz saber que o Poder Legislativo do Município aprovou e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Função Executiva, autorizada a firmar convênio com a Associação Casa Lar "Aconchego do Idoso" – ACALAI, de Alfredo Chaves (ES), para a construção do anexo da Casa Lar, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo terá como fonte os recursos próprios.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa vinculação correrão à conta própria da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, conforme especificação orçamentária constante de lei orçamentária anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 12 de Maio de 2008.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL